



PORTARIA Nº 10/2023

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 23 de Abril de 2023 (data do óbito), ao menor **RILSON JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTI JÚNIOR**, portador do **RG:12.129.077 SDS/PE**, inscrito no CPF: 174.999.784-35, na condição de filho, Sr. **RILSON JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTI**, portador do RG: 2.585.308 SDS/PE, inscrito no CPF: 402.748.534-34, outrora Escriturário, cujo óbito se deu em 23 de Abril de 2023.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40, 41, inciso I, art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.460/2004 do município de Salgueiro, c/c art. 40 § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 23 de Abril de 2023 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 01 de Junho de 2023

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL